



Câmara Municipal de Floriano
Endereço: Praça CORONEL BORGES, SN, CENTRO, 64800-044,
Floriano-PI
CNPJ:09.576.893/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº do Processo **001.0001214/2025**

Orgão Responsável Câmara Municipal de Floriano.

Data/Hora de Entrada	27/08/2025 10:33:07	Processo Sigiloso Não
Instaurado por	Anderson Santos	
Interessado	CARLOS EDUARDO MALHEIROS KALUME	
CPF/CNPJ do Interessado	652.147.653-04	
Tipo do Interessado	Servidor	
Objeto	REQUERIMENTO	
Detalhe do Objeto	de Pagamento de Verba Indenizatória	

Site para Acesso	http://siafc.floriano.pi.gov.br/gtp/consultaprocesso
Senha para Acesso	0lp7ap7f

VIA DO INTERESSADO



Câmara Municipal de Floriano
Endereço: Praça CORONEL BORGES, SN, CENTRO, 64800-044,
Floriano-PI
CNPJ:09.576.893/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº do Processo **001.0001214/2025**

Orgão Responsável Câmara Municipal de Floriano.

Data/Hora de Entrada	27/08/2025 10:33:07	Processo Sigiloso Não
Instaurado por	Anderson Santos	
Interessado	CARLOS EDUARDO MALHEIROS KALUME	
CPF/CNPJ do Interessado	652.147.653-04	
Tipo do Interessado	Servidor	
Objeto	REQUERIMENTO	
Detalhe do Objeto	de Pagamento de Verba Indenizatória	

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CAMARA MUNICIPAL DE FLORI
Agência 96-5
Conta corrente 21820-0

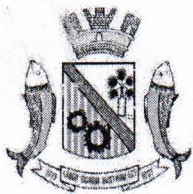
Creditado

Nome CARLOS E MALHEIROS KALUME
Agência 96-5
Conta corrente 78342-0
Valor 10.000,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JI624533 CARLOS EDUARDO SILVA CHAGAS	29/08/2025 13:47:01
	JI624532 MARCONY ALISSON FERREIRA	29/08/2025 14:10:09

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI624532 MARCONY ALISSON FERREIRA.



Pag. 3

Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Floriano-PI, 29 agosto de 2025.

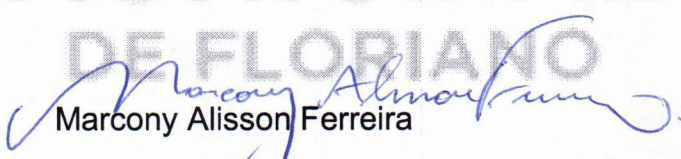
Ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Floriano

Ref: Acolhimento do Parecer da Comissão de Controle Interno e Autorização de Pagamento de Ressarcimento

Após a análise do parecer emitido pela Comissão de Controle Interno, referente ao pedido de ressarcimento de despesas, conforme processo de pagamento N° 001.00001214/2025 apresentadas pelo vereador **Carlos Eduardo Malheiros Kalume**, e considerando a regularidade e conformidade das despesas demonstradas, conforme especificado no parecer, que confirma a implementação de todas as normas legais e regulamentares exigidas pela Resolução nº 001/2025, venho por meio deste despacho:

1. Acolher o Parecer da Comissão de Controle Interno, que atestou a regularidade das despesas apresentadas para ressarcimento.
2. Autorizar o **pagamento do valor total de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, referente **ao ressarcimento das despesas do mês de competência agosto/2025.**
3. Determinar que o Departamento Financeiro execute as providências necessárias para efetivar o pagamento do ressarcimento ao vereador supracitado, observando os prazos legais.

Floriano-PI, 29 de agosto de 2025.


Marcony Alisson Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Floriano



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



PARECER DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

A Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Floriano, criada pela Portaria nº 55/2025, no uso de suas atribuições legais e após exame da documentação, apresentada pelo vereador **Carlos Eduardo Malheiros Kalume** para a solicitação de reembolso da Verba Indenizatória, conforme processo de pagamento **Nº 001.00001214/2025**, OPINA na forma que segue:

Nos termos da Resolução nº 001/2025, a verificação da documentação comprobatória das despesas é de competência desta comissão, que deve analisar a conformidade dos documentos fiscais, buscando assegurar que os mesmos estejam de acordo com as normas vigentes e a legislação municipal.

Foram analisados os documentos entregues, que incluem notas fiscais, contratos e recibos relativos à execução de atividades inerentes ao mandato parlamentar atestados pelo vereador solicitante. A análise se concentrou nos seguintes aspectos:

1. Conformidade fiscal dos documentos.
2. Previsão Legal de cada despesa.
3. Adequação das despesas ao limite estabelecido pela legislação.

Após a verificação, constatou-se que todos os documentos apresentados pelo vereador atendem aos requisitos legais. As despesas estão claramente discriminadas, sendo compatíveis com o disposto no Art. 6º da Resolução 001/2025. Destaca-se que:

1. Todos os recibos e notas fiscais estão enviadas em original, acompanhados de documentação em que o Vereador solicitante atesta a efetivação dos serviços ou a entrega dos produtos.
2. A soma das despesas **não ultrapassou o teto de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme estipulado.



Estado do Piauí
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Floriano



Diante do exposto, a Comissão de Controle Interno recomenda a aprovação do pedido de ressarcimento das despesas apresentadas. Assegura-se que todas as exigências legais foram cumpridas. Sendo assim, as despesas poderão ser encaminhadas para o Departamento Financeiro para o devido ressarcimento.

Floriano-PI, 29 de agosto de 2025.

Anannda Albuquerque Rocha
ANANDA ALBUQUERQUE ROCHA

(Membro)

Juliana Alves de Oliveira
JULIANA ALVES DE OLIVEIRA

(Membro)

Caio Cesar Coelho Borges de Sousa
CAIO CESAR COELHO BORGES DE SOUSA

(Membro)

MUNICIPAL
DE FLORIANO



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO



GABINETE DO VEREADOR

**REQUERIMENTO DE REEMBOLSO DE DESPESAS REALIZADAS EM
RAZÃO DA ATIVIDADE INERENTE AO MANDATO PARLAMENTAR**

VEREADOR (A): CARLOS EDUARDO MALHEIROS KALUME	
PERÍODO: 01/08/2025 A 31/08/2025	CPF nº: 652.147.653-04

Nos termos da Resolução nº 001/2025, 10/02/2025, solicito o reembolso das despesas realizadas em razão de atividade inerente ao mandato parlamentar, especificadas no Quadro Demonstrativo do mês Agosto/2025, anexo e parte integrante deste requerimento.

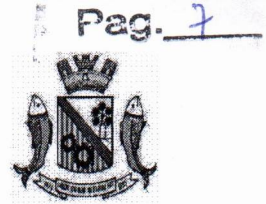
Para tanto, assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade e pela legitimidade da documentação apresentada e ATESTO que:

- I - As despesas foram realizadas para atender as demandas de atividades inerentes ao exercício do mandato parlamentar;
- II - As despesas relativas à divulgação de atividades do mandato parlamentar referem-se às ações parlamentares inerentes ao mandato deste (a) vereador (a) e não contêm gastos que caracterizem campanha ou propaganda eleitoral;
- III - A aquisição de materiais e a contratação de serviços, foram realizadas de acordo com as regras dispostas na Resolução nº 001/2025, de 10/02/2025;
- IV - Não foram locados bens ou adquiridos bens, nem contratados serviços de: cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim do Vereador até o terceiro grau, empresa em que o Vereador ou as pessoas mencionadas sejam sócio-proprietário, controlador ou diretor;



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO**

GABINETE DO VEREADOR



V -

Os

serviços foram prestados e os bens foram recebidos, estando os preços de acordo com os praticados no mercado;

VI - Os reembolsos solicitados, não se referem às despesas já custeadas pela Câmara Municipal de Floriano;

VII - Nos termos da Resolução nº 001/2025, de 10/02/2025, fica indicada a seguinte Conta para recebimento do reembolso devido:

Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 0096-5 Conta: 78.342-0

De titularidade deste (a) vereador (a) requerente.

Dou fé,

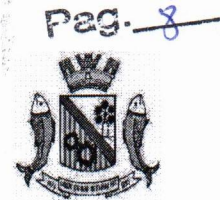
Floriano-PI, 27 de Agosto de 2025.

NOME DO VEREADOR
Vereador PARTIDO PT

**DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DA ATIVIDADE INERENTE AO
MANDATO PARLAMENTAR**



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO



GABINETE DO VEREADOR

VEREADOR (A): CARLOS EDUARDO MALHEIROS KALUME				
PERÍODO: 01/08/2025 A 31/08/2025		CPF nº: 652.147.653-04		
PRESTAÇÃO DE CONTAS				
ITEM	DATA DOC.	DOC. TIPO Nº	FAVORECIDO	VALOR
SERVIÇO DE CONTABILI DADE E ASSESORIA	17/07/2025	NFS_e 22	B & R CONTABILIDADE	3.000,00
SERVIÇOS ADVOCATÍ CIOS	21/07/2025	NFSA-e7	JOÃO CARLOS ALVES DOS SANTOS SILVA	3.000,00
SERVIÇOS DE AUDIOVISU AL (FILMAKER)	21/07/2025	NFSA-e 9	ÍTALO GABRIEL GUEDES DA SILVA	2.000,00
SERVIÇOS DE ASSESSORI A PARLAMEN TAR	21/07/2025	NFSA-e 6	MARINA MEDEIROS FERREIRA	2.000,00
TOTAL DAS DESPESAS R\$ 10.000,00 REAIS				
Floriano-PI, 27 de Agosto de 2025.				



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO



GABINETE DO VEREADOR

NOME DO VEREADOR
Vereador PARTIDO PT

Itens Glosados (preenchimento pela Controladoria Interna):



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da Nota

9

Data e Hora de Emissão

22/08/2025 09:37

Código de Verificação

HAGI-MXBE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 084.468.073-78

Nome: ITALO GABRIEL GUEDES DA SILVA

Razão Social: ITALO GABRIEL GUEDES DA SILVA

Endereço: RUA RUFINA SANTOS, Nº 580, CURADOR

CEP: 64899-27

Município: FLORIANO

Inscrição Estadual: Não Informado

Inscrição Municipal: Não Informado

PIS/PASEP: Não Informado

UF: PI

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CARLOS EDUARDO MALHEIROS KALUME

CPF/CNPJ: 652.147.653-04

Endereço: RUA MARECHAU PIRES FERREIRA, Nº 816, CENTRO

Município: FLORIANO

E-mail: cekalume@hotmail.com

Inscrição Estadual: Não Informado

Inscrição Municipal: Não Informado

CEP: 64800-000

UF: PI

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Item	Serviço	Alíquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	Iss retido (R\$)	Iss (R\$)
01.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	4,00 %	2.000,00	0,00	80,00

Discriminação do Serviço	Qdte	Val. Unit	Sub. Total
REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS DE AUDIOVISUAL (FILMAKER) AO GABINETE DO VEREADOR CARLOS EDUARDO NO PERÍODO DE 01 A 31 DE AGOSTO DE 2025.	0.01	2.000,00	2.000,00

ATESTO

Declaro que:

☐ Os materiais foram entregues

☒ Os Serviços Foram prestados

Floriano - PI 22/08/2025

Assinatura

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.000,00

Total Deduções (R\$)	Total Retenções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
0,00	0,00	2.000,00	4,00 %	80,00

VALOR LIQUIDO = R\$ 2.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 014/2013 e no Decreto nº

Natureza da Tributação: **Tributação dentro do município**

Local da prestação do serviço:

Competência da Nota Fiscal :08/2025

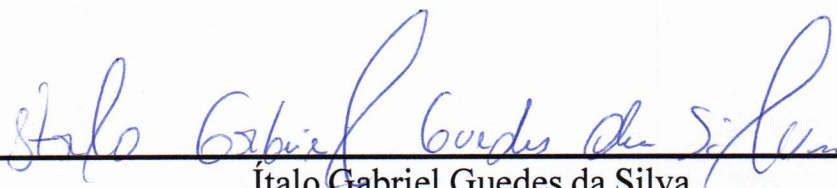
Nota emitida por: YTALO SARAIVA

Código Serviço : 01.03

RECIBO DE PAGAMENTO

Recebi de Carlos Eduardo Malheiro Kalume, CPF nº 652.147.653-04, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à prestação de serviços de audiovisual (filmmaker) realizados no período de 01 a 31 de Agosto de 2025, conforme previamente acordado.

Declaro, para os devidos fins, que o valor acima foi recebido integralmente nesta data.



Ítalo Gabriel Guedes da Silva

CPF nº 084.468.073-78



CONTRATO Nº 003/2025

CONTRATANTE: GAB. VER CARLOS EDUARDO MALHEIROS KALUME

De direito público, brasileiro, casado, inscrita no CPF n.º 652.147.653-05 e RG n.º

2.078.182 SSP-PI, Residente e domiciliado na Rua Marechal Piress n.º 816 Bairro Centro CEP 64.800.082, município de Floriano – PI,

CONTRATADO: Ítalo Gabriel Guedes da Silva, brasileiro, portador do RG n.º 4.789.927 e do CPF n.º 084.468.073-78, residente à Rua Rufina Santos, n.º 580, Bairro Curador, Floriano/PI, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços na área de audiovisual (filmmaker), incluindo gravação, edição e finalização de vídeos institucionais e materiais de divulgação, conforme as demandas do Gabinete do Vereador Carlos Eduardo, durante o período de 01 de agosto de 2025 a 31 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

2. Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviço e entrega dos materiais audiovisuais solicitados.
3. O pagamento será efetuado em parcela única, até 10 (dez) dias após o término do período contratual e a entrega do serviço final, mediante apresentação de Nota Fiscal válida emitida pelo CONTRATADO.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

I – São obrigações do CONTRATADO:

- a) Executar os serviços com qualidade, pontualidade e observando os critérios técnicos acordados com o CONTRATANTE;
- b) Apresentar Nota Fiscal correspondente ao valor acordado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Fornecer ao CONTRATADO as informações necessárias para a execução dos serviços;
- b) Realizar o pagamento conforme estipulado neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ambas as partes, mediante comunicação prévia, por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para qualquer das partes, salvo inadimplemento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

2. Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Floriano – PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
3. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO
GAB. VER. CARLOS EDUARDO

Pag. 41

Floriano PI, 01 de Agosto de 2025

PELO CONTRATANTE: _____

Carlos Eduardo Malheiros Kalume
Vereador

PELO CONTRATADO: _____

Stalo Gabriel Guedes da Silva

1ª Testemunha: Marina Medeiros Ferreira

CPF, RG 089.202.393-71

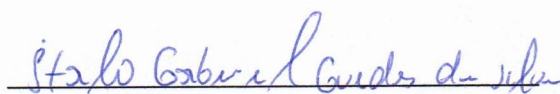
2ª Testemunha: Fábio dos Santos Silva

CPF, RG 088.294.133-05

Solicitação de Pagamento

Eu, Ítalo Gabriel Guedes da Silva, portador do CPF: 084.468.073-78, venho, através deste documento, solicitar a emissão de Nota Fiscal de Serviço referente à atividade de produção audiovisual (filmmaker) prestada ao gabinete do vereador Carlos Eduardo, portador do CPF: 652.147.653-04, no período de 01 de Agosto de 2025 a 31 de Agosto de 2025.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)



Ítalo Gabriel Guedes da Silva
084.468.073-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da Nota

6

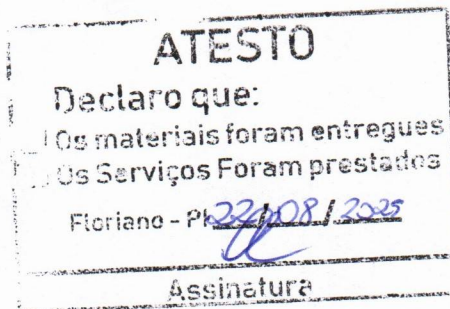
Data e Hora de Emissão

22/08/2025 09:33

Código de Verificação

QPPT-OYKR**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CNPJ/CPF: **089.202.393-71**Nome: **MARINA MEDEIROS FERREIRA**Razão Social: **MARINA MEDEIROS FERREIRA**Endereço: **RUA JOAQUINA FREITAS, N° 261, IRAPUA I**CEP: **64800-000**Município: **FLORIANO**Inscrição Estadual: **Não Informado**Inscrição Municipal: **Não Informado**PIS/PASEP: **Não Informado**UF: **PI****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **CARLOS EDUARDO MALHEIROS KALUME**CPF/CNPJ: **652.147.653-04**Endereço: **RUA MARECHAU PIRES FERREIRA, N° 816, CENTRO**Município: **FLORIANO**E-mail: **cekalume@hotmail.com**Inscrição Estadual: **Não Informado**Inscrição Municipal: **Não Informado**CEP: **64800-000**UF: **PI****DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

Item	Serviço	Alíquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	Iss retido (R\$)	Iss (R\$)
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	4,00 %	2.000,00	0,00	80,00
Discriminação do Serviço		Qdte	Val. Unit	Sub. Total	
REFERENTE A ATIVIDADE DE ASSESSORIA PARLAMENTAR PRESTADA NO GABINETE DO VEREADOR CARLOS EDUARDO NO PERÍODO DE 01 A 31 DE AGOSTO DE 2025.		0.01	2.000,00	2.000,00	

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ **2.000,00**

Total Deduções (R\$)	Total Retenções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
0,00	0,00	2.000,00	4,00 %	80,00

VALOR LIQUIDO = R\$ **2.000,00****OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 014/2013 e no Decreto nº

Natureza da Tributação: **Tributação dentro do município**

Local da prestação do serviço:

Competência da Nota Fiscal : 08/2025

Nota emitida por: YTALO SARAIVA

Codigo Serviço : 17.01

Solicitação de Pagamento

Eu, Marina Medeiros Ferreira, portadora do CPF: 089.202.393-71, residente à Rua Joaquina Freitas, nº 261, Bairro Irapuar II, venho, através deste documento, solicitar a emissão de Nota Fiscal de Serviço referente à atividade de assessoria parlamentar prestada ao gabinete do vereador Carlos Eduardo, portador do CPF: 652.147.653-04, no período de 01 de Agosto de 2025 a 31 de Agosto de 2025.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

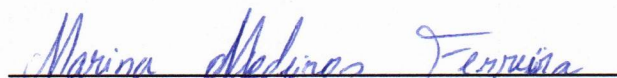


Marina Medeiros Ferreira
CPF: 089.202.393-71

RECIBO DE PAGAMENTO

Recebi de Carlos Eduardo Malheiro Kalume, CPF nº 652.147.653-04, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à prestação de serviços de assessoria parlamentar realizados no período de 01 a 31 de Agosto de 2025, conforme previamente acordado.

Declaro, para os devidos fins, que o valor acima foi recebido integralmente nesta data.



Marina Medeiros Ferreira

CPF nº 089.202.393-71



CONTRATO Nº 004/2025

CONTRATANTE: GAB. VER CARLOS EDUARDO MALHEIRO KALUME pessoa física

De direito público, brasileiro, casado, inscrita no CPF n.º 652.147.653-05 e RG n.º

2.078.182 SSP-PI, Residente e domiciliado na Rua Marechal Piress n.º 816 Bairro Centro CEP 64.800.082, município de Floriano – PI,

CONTRATADA: CONTRATADA: MARINA MEDEIROS FERREIRA, brasileira, inscrita no CPF n.º 089.202.393-71, residente na Rua Joaquina Freitas, n.º 261, Bairro Irapuar II, Floriano – PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de assessoria parlamentar, a ser realizado junto ao gabinete do vereador Carlos Eduardo Malheiro Kalume, durante o período de 01 de agosto de 2025 a 31 de agosto de 2025, com atuação em atividades administrativas e políticas relacionadas ao mandato parlamentar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

- 2.1. Pelos serviços prestados, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- 2.2. O pagamento será efetuado em parcela única, mediante depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviço.
- 2.3. A CONTRATADA se compromete a emitir Nota Fiscal de Serviço correspondente ao período de atuação e aos valores acordados



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) 3.1. São obrigações da CONTRATADA:
- b) a) Prestar os serviços de forma ética, eficiente e diligente, com observância às normas legais aplicáveis;
 - c) b) Manter sigilo sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em função da execução deste contrato;
 - d) c) Apresentar, quando solicitado, relatórios ou documentos que comprovem o desempenho das atividades;
 - e) d) Cumprir os horários e atividades conforme orientações do gabinete parlamentar.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Fornecer à CONTRATADA as informações e condições necessárias à execução dos serviços;
- b) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos neste contrato;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ambas as partes, mediante comunicação prévia, por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para qualquer das partes, salvo inadimplemento das obrigações contratuais. **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE PAGAMENTO**

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Floriano – PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO
GAB. VER. CARLOS EDUARDO

Pag. 21

Floriano PI, 01 de Agosto de 2025.

PELO CONTRATANTE: _____


Carlos Eduardo Malheiros Kalume
Vereador

PELA CONTRATADA: _____

Marina Medeiros Ferreira

1ª Testemunha: _____

Stefy Gabriel Guedes da Silva
CPF, RG 084.461.073-2

2ª Testemunha: _____

Fábio dos Santos Silva
CPF, RG 088.294.133-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da Nota

22

Data e Hora de Emissão

22/08/2025 09:27

Código de Verificação

KZZZ-XVJT

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 18.341.572/0001-08

Nome: B & R CONTABILIDADE

Razão Social: B & R CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GERAL LTDA

Endereço: RUA FERNANDO SEPULVIDA, 77, SAMBAIBA NOVA

Município: FLORIANO

Inscrição Estadual: ISENTO

Inscrição Municipal: 111111

PIS/PASEP: Não Informado

UF: PI

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CARLOS EDUARDO MALHEIROS KALUME

CPF/CNPJ: 652.147.653-04

Endereço: RUA MARECHAU PIRES FERREIRA, 816, CENTRO

Município: FLORIANO

E-mail: cekalume@hotmail.com

Inscrição Estadual: Não Informado

Inscrição Municipal: Não Informado

CEP: 64800-000

UF: PI

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Item	Serviço	Alíquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	Iss retido (R\$)	Iss (R\$)
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	4,00 %	3.000,00	0,00	120,00
Discriminação do Serviço		Qdte	Val. Unit	Sub. Total	
SERVIÇOS DE CANTABILIDADE E ASSESSORIA EM GERAL		1,00	3.000,00	3.000,00	
REFERENDEAO MES DE AGOSTO 2025					

ATESTO

Declaro que:

☐ Os materiais foram entregues

☐ Os Serviços Foram prestados

Floriano - PI 22/08/2025

Assinatura

PIS/PASEP R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	RETENÇÃO PREV. SOCIAL R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
-----------------------	--------------------	-----------------------------------	------------------	------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.000,00

Total Deduções (R\$) 0,00	Total Retenções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 3.000,00	Alíquota (%) 4,00 %	Valor do ISS (R\$) 120,00
------------------------------	-------------------------------	-----------------------------------	------------------------	------------------------------

VALOR LIQUIDO = R\$ 3.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 014/2013 e no Decreto nº

Natureza da Tributação: Tributação Dentro do Município

Competência da Nota Fiscal : 08/2025

Nota emitida por: PRESTADOR

Codigo serviço : 17.19

B & R CONTABILIDADE**B & R CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GERAL LTDA****CNPJ Nº 18.341.572/0001-08**

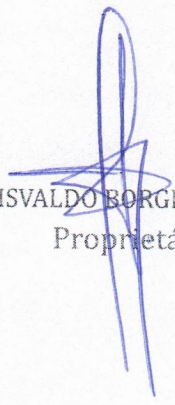
Rua David Caldas, 77 Bairro Sambaíba Nova

Cel (89) 99902-0607

RECIBOR\$ 3.000,00

Recebi de CARLOS EDUARDO MALHEIROS KALUME Inscrita no CPF 652.147.653-04, Residente na Rua Marechal Pires Ferreira nº 816, Bairro Centro na cidade de Floriano - PI a quantia supra de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) referente a SERVIÇOS DE CANTABILIDADE E ASSESSORIA EM GERAL REFERENDE AO MÊS DE AGOSTO 2025 Conforme Notas Fiscal nº 22 em anexo

Floriano, PI ____/____ de 2025.



ERISVALDO BORGES DA SILVA
Proprietário



CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATANTE: GAB. VER CARLOS EDUARDO MALHEIROS KALUME pessoa física

De direito público, brasileiro, casado, inscrita no CPF n.º 652.147.653-05 e RG n.º

2.078.182 SSP-PI, Residente e domiciliado na Rua Marechal Piress n.º 816 Bairro Centro CEP 64.800.082, município de Floriano – PI,

CONTRATADA: B&R CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 18.341.572/0001-08, localizada à Rua Fernando Sepúlveda, n.º 77, Sala A, Bairro Sambaíba Nova, CEP 64.804-200 – Floriano – PI, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Sr. Erisvaldo Borges da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 726.633.243-53, residente na Travessa São Miguel, n.º 1059, Casa C, Bairro Catumbi, Floriano – PI, CEP 64.806-335.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de contabilidade e assessoria técnica junto ao Gabinete do Vereador Carlos Eduardo Malheiros Kalume, abrangendo atividades específicas da natureza contábil, administrativa e financeira, durante o período de 01 de agosto a 31 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

1. Pelos serviços prestados, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pagos em parcela única, mediante apresentação da nota fiscal e relatório das atividades realizadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO

GAB. VER. CARLOS EDUARDO

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) 3.1. São obrigações da CONTRATADA:
- b) a) Prestar os serviços com zelo, eficiência e observância às normas técnicas e legais aplicáveis;
 - c) b) Apresentar relatórios ou pareceres técnicos, sempre que solicitado pela CONTRATANTE;
 - d) c) Manter sigilo sobre as informações a que tiver acesso em razão do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Fornecer à CONTRATADA as informações e condições necessárias à execução dos serviços;
- b) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos neste contrato;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ambas as partes, mediante comunicação prévia, por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para qualquer das partes, salvo inadimplemento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Floriano – PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO
GAB. VER. CARLOS EDUARDO

Pag. 26

Floriano PI, 01 de Agosto de 2025.

PELO CONTRATANTE: _____

Carlos Eduardo Malheiros Kalume
Vereador

PELA CONTRATADA: _____

1ª Testemunha: Marina Medeiros Ferreira
CPF, RG 089.202.393-71

2ª Testemunha: Fábio dos Santos Silva
CPF, RG 088.294.133-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Número da Nota

7

Data e Hora de Emissão

22/08/2025 09:41

Código de Verificação

BGBO-NCUK

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 027.002.153-11
Nome: JOAO CARLOS ALVES DOS SANTOS SILVA
Razão Social: JOAO CARLOS ALVES DOS SANTOS SILVA
Endereço: AV JOAO LUIS FERREIRA , Nª 125, CENTRO
CEP: 64800-000
Município: FLORIANO

Inscrição Estadual: Não Informado
Inscrição Municipal: Não Informado
PIS/PASEP: Não Informado

UF: PI

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CARLOS EDUARDO MALHEIROS KALUME
CPF/CNPJ: 652.147.653-04
Endereço: RUA MARECHAU PIRES FERREIRA, Nª 816, CENTRO
Município: FLORIANO
E-mail: cekalume@hotmail.com

Inscrição Estadual: Não Informado
Inscrição Municipal: Não Informado
CEP: 64800-000
UF: PI

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Item	Serviço	Alíquota (%)	Base de Calculo (R\$)	Iss retido (R\$)	Iss (R\$)
17.14	Advocacia.	4,00 %	3.000,00	0,00	120,00
Discriminação do Serviço			Qdte	Val. Unit	Sub. Total
REFERENTE A SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PRESTADOS AO GABINETE DO VEREADOR CARLOS EDUARDO NO PERÍODO DE 01 A 31 DE AGOSTO DE 2025.			0.01	3.000,00	3.000,00



VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.000,00

Total Deduções (R\$)	Total Retenções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
0,00	0,00	3.000,00	4,00 %	120,00

VALOR LIQUIDO = R\$ 3.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 014/2013 e no Decreto nº
Natureza da Tributação: **Tributação dentro do município**
Local da prestação do serviço:
Competência da Nota Fiscal :08/2025
Nota emitida por: YTALO SARAIVA
Código Serviço : 17.14

RECIBO DE PAGAMENTO

Recebi de Carlos Eduardo Malheiro Kalume, CPF nº 652.147.653-04, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente à prestação de serviços advocatícios realizados no período de 01 a 31 de Agosto de 2025, conforme previamente acordado.

Declaro, para os devidos fins, que o valor acima foi recebido integralmente nesta data.

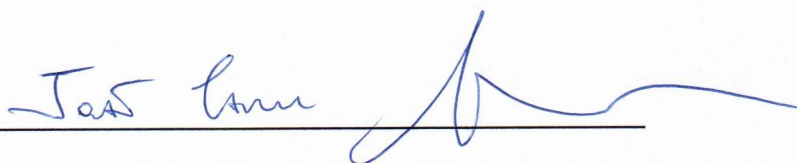
A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'João Carlos', is written over a horizontal line.

João Carlos Alves dos Santos Silva
Advogado OAB/PI 13.638

Solicitação de Pagamento

Eu, João Carlos Alves dos Santos Silva, brasileiro, advogado, inscrito na OAB – PI sob o nº 13.638, CPF 027.002.153-11, RG 2687996, com endereço profissional na Av. João Luís Ferreira, 125-A, Centro, Floriano-PI, venho, por meio deste documento, solicitar o pagamento referente aos serviços advocatícios prestados ao gabinete do vereador Carlos Eduardo Malheiro Kalume, portador do CPF 652.147.653-04, no período de 01 a 31 de Agosto de 2025.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)



João Carlos Alves dos Santos Silva
Advogado OAB/PI 13.638

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS
CONTRATO Nº 002/2025

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado, GEBINETE DO VEREADOR CARLOS EDUARDO MALHEIROS KALUME, inscrito no CPF sob o nº 652.147.653-04, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, JOÃO CARLOS ALVES DOS SANTOS SILVA, ADVOGADO OAB Nº 13638 inscrito no CPF sob o nº 027.002.153-11, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços advocatícios pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, abrangendo consultoria jurídica, elaboração de pareceres, acompanhamento de processos judiciais e administrativos, representação legal, assessoria em matérias legislativas e defesa dos interesses do gabinete do vereador Carlos Eduardo Malheiros Kalume.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a:

- a) Prestar serviços jurídicos com zelo, diligência e observância às normas legais;
- b) Fornecer orientações jurídicas ao CONTRATANTE e ao gabinete em demandas legislativas e administrativas;
- c) Elaborar pareceres, petições, contratos e documentos jurídicos necessários;
- d) Representar o CONTRATANTE em processos judiciais e administrativos, quando solicitado;
- e) Manter sigilo profissional sobre informações confidenciais obtidas no exercício de suas atividades;
- f) Informar periodicamente o CONTRATANTE sobre o andamento das demandas jurídicas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Fornecer todas as informações e documentos necessários para a execução dos serviços;
- b) Efetuar os pagamentos conforme estipulado neste contrato;
- c) Cooperar com o CONTRATADO para o bom andamento das atividades jurídicas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de FEVEREIRO DE 2025 a DEZEMBRO DE 2025, podendo ser prorrogado ou rescindido por acordo mútuo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATADO receberá uma remuneração mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser paga até o final de cada mês, mediante apresentação de nota fiscal ou recibo de pagamento de autônomo (RPA).

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação prévia por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus ou multas, salvo em casos de descumprimento das obrigações previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

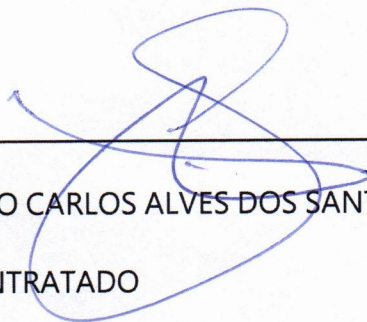
Fica eleito o foro da Comarca de [CIDADE/ESTADO], para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



CARLOS EDUARDO MALHEIRO KALUME

CONTRATANTE



JOÃO CARLOS ALVES DOS SANTOS SILVA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Marina Medeiros Ferreira CPF: 089.202.393-71
2. Fábio dos Santos Silva CPF: 088.294.133-05